



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução N° 022/2024

Dispõe sobre a aprovação da ampliação de valores e mudança de critérios para cálculo do piso mineiro de Assistência Social fixo. Reunião de n° 08 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO Resolução Sedese n° 08/2023 regulamenta o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo aos municípios

CONSIDERANDO Resolução n° 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova a ampliação de valores e mudança de critérios para cálculo do piso mineiro de assistência social fixo.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 16 de julho de 2024.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF